

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 959/2023.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício nº 326/2023 – SMS/GAB, quanto à denúncia formulada pelo sistema eOuve com o protocolo nº 1525506, referentes a denúncia de não cumprimento da carga horária sem justificativa por parte da servidora C.M.B., matrícula nº 1003542, bem como, do abandono de local de trabalho antes do horário determinado, ausentando-se do local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigações preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada por intermédio do sistema eOuve, protocolo nº 1525506, o qual versa sobre as condutas narradas contra a servidora que





Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

supostamente praticou as infrações descritas nos Arts. 223 e 232, I, da Lei Complementar 300/2012.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Kelara Yaisa da Costa, matriculado sob o nº 101339-4.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelo investigado, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de julho de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças